



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 04

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO Nº 027/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL “JARDIM CRUZEIRO”, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EPIS E EPCS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Foi apresentado pedido de esclarecimentos por empresa interessada questionando aspectos do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

Doravante são apresentados os questionamentos formulados assim como as respostas cabíveis para os mesmos à luz das disposições do caderno de licitação.

QUESTIONAMENTO:

- 1 – Solicitamos esclarecimentos e orientações como proceder, conforme segue:
 - 1.1. Itens 7.4.1 e 7.4.1.1, em qual o momento que temos que apresentar esta declaração e ou declarações?
 - 1.2. ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL. A presente Proposta é válida pelo prazo, mínimo, de -- (-----) -----, contados a partir da data da abertura do envelope proposta.
 - 1.3. Sobre o item 7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os Sub itens (b),(d),(f) do edital solicita acervo técnico de escoramento, para execução de “Redes de Drenagem “, ocorre que em nossos acervos técnicos, possuímos o solicitado de execução de redes de diversos diâmetros, suficientes para participação da concorrência em Questão, não estando destacado o escoramento das valas no acervo do CREA, pois a empresa segue o solicitado na NR18, item que trata e abertura de valas para execução de redes de água/esgoto/drenagem, portanto nas execuções de Drenagem executados pela empresa, seguimos todas as normas de escoramento, não estando destacado em nosso acervo técnico, mesmo porque, tal exigência deve ser seguida, independentemente de solicitação em contrato, pois dessa forma, iria ferir as normas do Ministério do Trabalho, baseado na NR18 que trata de segurança do trabalho, portanto, solicitamos esclarecimento quanto a questão deste item do Edital, se nossos acervos técnicos, atendem ao Edital;
 - 1.4. Outro ponto a ser esclarecido por esta comissão de licitação, no item (g), tem a solicitação de rede 100mm, onde em análise do projeto, esta rede será utilizada nas ligações de esgoto de cada lote, neste caso serão 343 ramais. Em nossos acervos técnicos, temos neste item, explícito como sendo “RAMAIS DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO”, 360 un. e 656 un,



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

onde, são utilizados pelas normas, redes de DN=100mm, portanto em nossos acervos, (360un + 656un = 1016 un de ramais x 4,50m (extensão do ramal) = 4572 metros), atendendo assim o edital.

RESPOSTA:

1.1 - Deverá ser apresentada conforme item 4.1 do edital, ou seja, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

1.2 – Onde consta: “data da abertura do envelope proposta”, leia-se: “data de abertura da Concorrência Pública”.

1.3 – Resposta prejudicada, pois não temos como analisar o acervo neste momento, sugerimos que apresente os atestados de capacidade técnica referente a parcela de maior relevância, conforme item 7.4.2 do edital (Art. 67, § 1º, Lei nº 14.133/2021).

1.4 - Resposta prejudicada, pois não temos como analisar o acervo neste momento, sugerimos que apresente os atestados de capacidade técnica referente a parcela de maior relevância, conforme item 7.4.2 do edital (Art. 67, § 1º, Lei nº 14.133/2021).

Santa Lúcia/SP, 10 de julho de 2024.

GABRIELA MARIA CAETANO

Agente de Contratação